



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de rua projetada 6, no bairro Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define a Toponímia da Rua Projetada 6, no bairro Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a atual Rua Projetada no Amarante a denominar-se como “**Rua João Marcolino de Araújo**”.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 218

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação de rua projetada 6, no bairro Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei define a Toponímia da Rua Projetada 6, no bairro Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Passa a atual Rua Projetada no Amarante a denominar-se como "Rua João Marcolino de Araújo".

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1544/2018, de 30 de novembro de 2018.

Exonera Coordenadoria de Limpeza e Conservação.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Cesar Eimar Lima de Meneses do cargo de Coordenador de Limpeza e Conservação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 444/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.999.366/0001-77. OBJETO: Locação de computadores e estabilizadores, para assegurar o funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, de conformidade com as especificações constantes nos autos independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.127,50 (Vinte e Um Mil, cento e vinte Sete Reais e Cinquenta Centavos). MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018 da Câmara Municipal de Natal/RN, com registro sob o Processo/PMSGAR/RN n.º 1809120046. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se por doze meses, podendo ser prorrogado por quarenta e oito meses, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e José Inácio de Azevedo – pela Contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que após a fase de lances ocorrida em 27 de novembro de 2018, conforme convocação publicada no Jornal Oficial do Município em data 21/11/2018, pág. 06, Edição nº 221, mesmo não havendo o comparecimento de nenhum dos licitantes credenciados, a Pregoeira deu prosseguimento a fase de habilitação, conforme registrado na ata da sessão acostada aos autos, tendo em vista que das propostas apresentadas, estão dentro do valor estimado as empresas a seguir, visto que o valor estimado é de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 14026.965000/1170-02 acolhida pelo Ministério da Saúde por meio de Emenda Parlamentar nº 38060008/2017. São as empresas: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINE - R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); EDILANE CARVALHO ARAÚJO EPP - R\$ 11.000,00 (onze mil); ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Considerando o não comparecimento de nenhuma das empresas interessadas em negociar seus valores iniciais na data marcada, e considerando o menor preço da licitante INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINE, foi aberto o envelope de documentação nº 02 da referida empresa, e analisados os documentos de habilitação, o que se verificou que a referida empresa está HABILITADA ao certame.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2018.
ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
Pregoeira Oficial

SAAE

PORTARIA Nº 083/2018/SAAE/SGA 28 de novembro de 2018.

Conversão da Licença Prêmio em pecúnia

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio a que faz jus o servidor Antônio Pereira da Silva – matrícula nº 009, referente ao período aquisitivo de julho/2005 a julho/2010, em face do disposto do parecer jurídico do processo 148/2018/SAAE/SGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 084/2018/SAAE/SGA, 29 de novembro de 2018.

Conversão da Licença Prêmio em pecúnia

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio a que faz jus o servidor Marcio Antoninho Neves – matrícula nº 040, referente ao período aquisitivo jan/2006 a jan/2011, em face do disposto do parecer jurídico nº 068/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente